

LEI Nº 1.015/99, 23 DE JULHO DE 1999.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de
Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.40.000,00 (quarenta
mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

02 – GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3120 – 11 – Material de Consumo.....R\$.1.000,00

3130 – 12 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.5.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03080322.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3120 – 16 – Material de Consumo.....R\$.1.000,00

3130 – 17 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.8.000,00

3230 – 19 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$.4.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411902.007 – Manutenção do Pré – Escolar

3130 – 33 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.1.000,00

4120 – 36 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.1.000,00

08421881.008 – Manutenção do Ensino Fundamental

3250 – 46 – Transferências a Pessoas.....R\$. 500,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

13754282.016 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3130 – 72 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.2.000,00

15814862.017 – Manutenção da Assistência Social

3130 – 81 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.1.000,00
4120 – 77 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.1.000,00

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16885382.018 – Manutenção de Serviços Rodoviários

3120 – 89 – Material de Consumo.....R\$.3.000,00

3130 – 90 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.1.500,00

16915752.019 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3130 – 96 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.10.000,00

TOTAL.....R\$.40.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior fica anulado parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16885382.018 – Manutenção de Serviços Rodoviários

4120 – 94 – Equipamento e Material Permanente.....R\$.40.000,00

TOTAL.....R\$.40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 23 DE JULHO DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças